



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.319 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
7611	ALLAN PIERRE BARBEZANI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	4	F	PARA	4	G
10121	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.3	A	PARA	2.3	B
10118	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	A	PARA	3	B
10122	ILZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.3	A	PARA	2.3	B
8501	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	DE	1	F	PARA	1	G
4291	RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	DE	2.1	K	PARA	2.1	L
4521	SILVIA REGINA SILVESTRINI	TECNICO DE ADMINISTRACAO	DE	4	M	PARA	4	N

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal